

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 05/18

Dispensa de Licitação nº 05/17

Contrato nº 06/17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Contratante:	Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Contratada:	Liz Serviços Online Ltda
Objeto:	Gerenciamento, consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo expedidos pelo Município de Santa Rosa de Viterbo/SP.
Aditivo:	Prorrogação de prazo contratual
Vigência:	Início: 19/09/2018 – Término: 18/09/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, situada na Rua Coronel Garcia, nº 160, Centro, Santa Rosa de Viterbo/SP– CEP. 14.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.224.017/0001-11, neste ato representada por seu Vereador-Presidente, Sr. Francisco Justino Mota Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/MG nº M1782812 e do CPF/MF nº 364.556.446-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP, na Avenida São Paulo, nº 1428, bairro Jardim Gurilândia, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, a seguir denominada CONTRATADA, empresa com sede na Rua 222, Nº 246, Salas: 01, 02, 03, bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2017**, cujo objeto é o gerenciamento, consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo expedidos pelo Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, conforme disposto no art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 19/09/2018 à 18/09/2019, nos termos da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Segunda: Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R\$ 5.133,00 (cinco mil, cento e trinta e três reais), que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R\$ 1.283,25 (mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Tais valores foram reajustados conforme índice previsto no Contrato Original.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de termo aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de setembro de 2018.

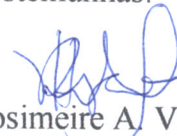

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO


Francisco Justino Mota Neto
Presidente


LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Carlito Mello de Liz
Sócio Administrador

Testemunhas:


Rosimeire A. Vieira Hyano
RG/SSP/SP: 22.559.988-0


Karen Correa da Silva Ribeiro
RG/SSP/SP: 46.461.916-6